



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

1

Segunda-feira • 15 de Agosto de 2022 • Ano • Nº 4931

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Portarias ..... 02 a 03



Gestor - Gildo Mota Bispo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Serrolândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: UHQZL6VQO6KKVO8O2NINVG

## **Portarias**

---



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA**

CNPJ - 14.196.703/0001-41

---

#### **PORTARIA Nº. 470 DE 15 DE AGOSTO DE 2022.**

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE FÉRIAS** a Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso I e 95 da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA),

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao servidor (a) público (a) municipal, **VERA LUCIA ALMEIDA DE SOUSA NASCIMENTO**, Matrícula Nº 153, ocupante da função de **AUX DE ENFERMAGEM**, referente ao período aquisitivo de **17/05/2021 a 16/05/2022**.

**Art. 2º.** A concessão das férias terá início em **15/08/2022** e término no dia **13/09/2022**.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia (BA), em 15 de Agosto de 2022.

**GILDO MOTA BISPO**

Prefeito Municipal de Serrolândia

---

*Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro - CEP. 44.710-000 - TELEFAX: (74) 3631-2733*

*EMAIL: [secadm@serrolandia.ba.gov.br](mailto:secadm@serrolandia.ba.gov.br)*

*SITE: [www.serrolandia.ba.gov.br](http://www.serrolandia.ba.gov.br)*

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: UHQZL6VQO6KKVO8O2NINVG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA**

CNPJ – 14.196.703/0001-41

---

**PORTARIA Nº. 471 DE 15 DE AGOSTO DE 2022.**

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE FÉRIAS** a Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso I e 95 da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA),

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao servidor (a) público (a) municipal, **VALDEMAR BISPO DE SOUSA FILHO**, Matrícula Nº 2499, ocupante da função de **COORDENADOR DE NÚCLEO DESPORTIVO**, referente ao período aquisitivo de **12/08/2021 a 11/08/2022**.

**Art. 2º.** A concessão das férias terá início em **15/08/2022** e término no dia **13/09/2022**.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia (BA), em 15 de Agosto de 2022.

**GILDO MOTA BISPO**

Prefeito Municipal de Serrolândia